



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 069/2022

Aditivo ao Contrato nº 069/2022, de 22.09.2022, referente a Tomada de Preço nº 013/2022, que celebraram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **VS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM INFORMÁTICA LTDA**, empresa estabelecida na Rua Oroestes Toniolo, nº 33, apto 1, bairro Vinosul, CEP 95701512, Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.490.176/0001-89, representada por **MARLENE PIONTKOSKI**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do RG: 4043409681 SSP/RS e CPF: 902.177.050-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 069/2022, de 22.09.2022, de comum acordo entre as partes, a fim de alterar o representante legal da empresa, que passa a ser Sra. **MARLENE PIONTKOSKI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

MARLENE PIONTKOSKI
VS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Eduarda Baggio Casagrande
CPF: 831.187.800-53

Matheus Dalla Zen Borges

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16